



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 68/2021

### **ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento aos servidores públicos municipais.

Atendendo pedido dos servidores públicos municipais de Carandaí, aponto a necessidade de apresentação de projeto de lei para revisão salarial, com vistas ao cumprimento ao art. 37, inciso X da Constituição Federal. A revisão salarial é o ato de reajustar a remuneração do servidor público ou do trabalhador em geral, de acordo com o índice de inflação. O objetivo é que o poder de compra permaneça o mesmo e o indivíduo não tenha prejuízo. A revisão está prevista na **Constituição Federal**.

Enfatizo a necessidade deste ordenamento constitucional, visto a aprovação do Projeto de Lei 2244/2021, ocorrido na 8ª reunião ordinária, que altera alíquota de contribuição dos servidores públicos, com o aumento de mais 3%. Desta forma, o Projeto da revisão salarial irá minimizar o impacto financeiro ao servidor público, visto que a Lei Complementar Federal 173/2020 prevê, entre outras obrigações, o "congelamento" dos salários dos servidores, com exceção da revisão salarial, garantida pela Carta Magna.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já analisou a possibilidade de conceder revisão aos servidores públicos municipais, conforme pode ser observado na consulta à egrégia corte, processo nº 1095502, mesmo com as normas editadas pela Lei Complementar Federal 173/2020 .

Sala Vereador Cícero Barbosa, 22 de março de 2021.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES  
Vereador